



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliários de escritório em geral, para atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades da unidade internas desta Instituição, conforme quantitativos contidos deste Termo de Referência, objetivando à modernização dos ambientes de trabalho, com mobiliários ergonômicos que asseguram à saúde ocupacional dos colaboradores desta Câmara. A licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade e padronização da aquisição, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador e fornecedor. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela administração na no fornecimento dos itens, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido para prazos de entrega, concentração da responsabilidade pelo fornecimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, haverá um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no fornecimento de determinado item, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração, em decorrência da gama de produtos que compõem o lote.

O critério logístico concernente ao recebimento de diversos itens objeto da licitação adentra nas possibilidades de facilitar a entrega dos itens, diminuindo custos de transporte, recebimento de todo objeto em remessa, garantindo que a implantação do objeto nos locais de trabalho aconteça de forma igualitária, sem prejuízo do trabalho administrativo.

A adjudicação dar-se-á por lote, não trazendo prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala, já que os itens sofrerão análise criteriosa em seu valor unitário, não sendo adjudicado item superior ao máximo estimado.

Ao final da disputa de lances, o total global do lote será redistribuído de forma linear a todos os itens através de fórmula matemática, garantindo a economicidade e o menor preço na adjudicação.

Desta forma, resta justificada a adoção do critério de julgamento "por lote", comprovando-se as vantagens auferidas nesta decisão.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º inciso I, c/c o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2003, e pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é elaborado o Termo de Referência, para que seja efetuada a contratação de empresa especializada nos serviços descritos.

4. NORMAS TÉCNICAS E AGRUPAMENTO

4.1. Buscando a qualidade e excelência na aquisição vislumbramos alguns aspectos técnicos



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

essenciais para a busca de um objeto com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de qualidade de saúde dos usuários dos produtos (ergonomia), não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental. Importante destacar que a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente, conforme orientação do TCU em publicação vigente. (vide: Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010). Nesse sentido, cumpre ressaltar que a exigência de cumprimento às normas expedidas pela ABNT é largamente admitida na jurisprudência do TCU, conforme passagens abaixo transcritas:

“Sobre o tema, a jurisprudência do TCU é firme no sentido de que a certificação de produto em relação à determinada norma constitui exigência afeta ao poder discricionário do Administrador[...], devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) para tal. Importa mencionar, porém, o tratamento discricionário que esta Corte de Contas conferiu à exigência de determinada norma como critério de qualificação técnica, atribuindo ao administrador a faculdade de exigir a sua aplicação nas licitações de sua responsabilidade, desde que o processo licitatório se faça acompanhar de parecer técnico devidamente justificado, que evidencie a aplicação de norma, em especial, nos casos em que a aplicação desse regramento reduza a competitividade do certame (Acórdãos TCU-Plenário 1.608/2006, 2.392/2006, 555/2008, 1.846/2010 e 1687/2013). ...As normas técnicas preveem requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para o mobiliário a ser adquirido (mesas, estações de trabalho e armários), a fim de que seus usuários, no desempenho de suas funções, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança.....Objetivou garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridos. Cabe à administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar desperdício de dinheiro público. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada...incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenhos dos bens, serviços e obras contratados. Incumbe, contudo, justificar que a observância das normas técnicas é garantia essencial ao atendimento de um padrão mínimo de qualidade do mobiliário a ser adquirido...Jurisprudência precedente mencionada: Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara. Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, DOU 10.4.2013”



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

4.2. Por outro lado, também deve ser considerado que a certificação de acordo com as normas técnicas expedidas pela ABNT é usual entre as atuantes no mercado de mobiliário corporativo que possuem nível de estrutura e organização esperado das empresas que desempenham objeto de magnitude semelhante ao pretendido pela Câmara Municipal, mesmo que agrupados em lotes. Cito outra jurisprudência sobre o assunto:

É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si- Representação sobre Pregão Eletrônico 01/2013 da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro. Entre os quesitos do edital, destaque-se o que estabeleceu o agrupamento dos itens de mobiliários (estações de trabalho, mesas diversas, gaveteiros, armários variados e estantes) em lotes. Argumentou a autora da representação que a licitação por lote, em que os componentes sejam "elementos díspares entre si", afrontaria o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei 8.666/1993, c.c. art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto 5.450/2005, assim como a orientação contida na Súmula 247 TCU, na medida em que impediria um maior número de empresas de participar do certame, pois muitas delas seriam capazes de ofertar apenas alguns itens e não outros. A relatora, no entanto, ao endossar o exame empreendido pela unidade técnica a respeito dessa questão, considerou pertinente a justificativa de que tal medida visou à "padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que compõem os ambientes da AGU" e objetivou "garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si". E de que se buscou evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de "preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores". Acrescentou que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos".... As normas técnicas supracitadas preveem requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para o mobiliário a ser adquirido (mesas, estações de trabalho e armários), a fim de que seus usuários, no desempenho de suas funções, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança.... Objetivou garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridos. Cabe à administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar desperdício de dinheiro público. Essa exigência atende ao



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

*interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada...
...incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de
qualidade e desempenhos dos bens, serviços e obras contratados.
Incumbe, contudo, justificar que a observância das normas
técnicas é garantia essencial ao atendimento de um padrão
mínimo de qualidade do mobiliário a ser adquirido...
Jurisprudência precedente mencionada: Acórdão 5.260/2011-1ª
Câmara. Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9,
relatora Ministra Ana Arraes, DOU 10.4.2013.*

4.3. O agrupamento também visou tornar mais eficiente o processo de aquisição, pois assegura a padronização dos mobiliários, pois, sendo de um mesmo fabricante, guardaram semelhanças de design e harmonia no ambiente de trabalho. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização - fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

5. DA CONFORMIDADE TÉCNICA

5.1. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

a) Justificativa: Assegurar que os produtos ofertados estão em sintonia com as políticas de não agressão ao meio-ambiente, incluindo a sustentabilidade como item considerado na contratação pública.

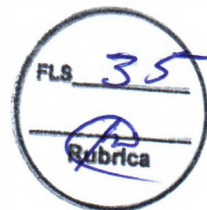
5.2. Laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado e habilitado para tal finalidade, ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, atestando que o produto está de acordo com às exigências da referida norma;

b) Justificativa: Garantir a comprovação, por técnico especializado, de que o produto ofertado está em conformidade com a Legislação e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR'S), em especial a NR 17 – Ergonomia no trabalho, que estabelecem padrões mínimos de segurança e conforto aos trabalhadores.

5.3. Licença de Operação (LO) do Fabricante do(s) Produto(s) Deverá ser apresentado documento emitido por órgão estadual e/ou municipal competente do domicílio do fabricante, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção dos materiais, objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do(s) produto(s) possui tal licença.

c) Justificativa: Resguardar que o fabricante está autorizado a produzir os materiais e que sua operação respeita as Leis Ambientais vigentes e que não polui ou causa degradação ambiental.

5.4. Certificado de Conformidade do(s) Produto(s) de acordo com as Normas técnicas de



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

autoria da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme especificado no termo de referência, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP), homologado pelo INMETRO.

d) Justificativa: Garantir que o produto ofertado possui requisitos mínimos de qualidade e desempenho, relacionados às dimensões, estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com as Normas Técnicas específicas de mobiliários e assentos emitidas pela ABNT.

6. DA AMOSTRA

6.1. A empresa classificada provisoriamente em 1º lugar poderá ser convocada pela pregoeira para apresentar, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, amostra ou protótipo do material ofertado para o Grupo 01 e 02 para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas no Edital, que deverá ser entregue e devidamente montado no local e horário indicado, sob pena de desclassificação;

6.2. Após a entrega das amostras dentro do prazo consignado no subitem anterior, a licitante deverá providenciar a montagem no prazo de até 3 (três) dias corridos, após o término do prazo previsto de entrega das amostras.

As amostras deverão consignar todos os itens, com as mesmas marcas e modelos vencedoras no certame.

6.3. As amostras dos mobiliários da licitante vencedora deverão ser disponibilizadas no local a ser indicado pela Pregoeira.

6.4. A verificação das amostras será feita por Comissão de, no mínimo, três servidores da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário estabelecido em edital, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.

6.5. Da análise das amostras será lavrado "Termo de Verificação de Amostras", onde constará de forma conclusiva, se as amostras atendem ou não às especificações do Edital.

6.6. Será considerado desclassificado o licitante vencedor do certame que não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes do Edital, sendo, em ambos os casos, convocado o licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) item(ns) rejeitado(s) ou não apresentado.

6.6. A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no edital, podendo ser realizados testes de laboratórios, ou outros testes que exijam o desmonte, o corte e o serramento de partes dos produtos, ou outro ato que a Comissão entender pertinente.

6.7. As amostras ficarão retidas neste Órgão até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído no ato da assinatura de termo contratual.

6.8. A partir de então as amostras serão liberadas, podendo ser retiradas pelo licitante vencedor.

6.9. A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo efetiva verificação dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização mobiliária desta casa, os técnicos designados para esse fim considerarão os



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

seguintes fatores: a) conformidade com a especificação; b) qualidade; c) os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário, isto é: durabilidade; acabamento, estética, ergonomia, funcionalidade, conectividade.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

LOTE 01			
MESAS			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.
01	Mesa em "L" 1200 x 1200 mm, na cor de escolha do órgão (cores lisas).	Unid.	03
02	Mesa operacional, medindo 1000 x 600 mm na cor a escolha do órgão (cores lisas).	Unid.	14

LOTE 02			
POLTRONAS			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.
01	Poltrona operacional giratória de espaldar médio com braços Reguláveis.	Unid.	08
02	Poltrona fixa com base em "s" – largura de 440 mm de altura de 400 mm.	Unid.	05

LOTE 03			
PÚLPITO			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.
01	Púlpito, frente com 1230 mm, laterais na parte mais alta com 1320 mm e na parte mais baixa com 1060 mm, com largura de 700 mm e profundidade de 600 mm, com 03 (três) prateleiras internas, sendo a de cima com altura de 1010 mm, na cor de escolha do órgão (cores lisas).	Unid.	01

A SEGUIR ENCONTRAM-SE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS SUPRACITADOS.

LOTE 01

ITEM 01 - MESA EM "L" 1200X1200MM, NA COR A ESCOLHA DO ORGÃO (CORES LISAS) MESA DE TRABALHO ANGULAR PÉ DE AÇO

TAMPO:

Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura. (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.

Possui fita de borda de PVC com 2,50 mm de espessura em toda a área de contato com o usuário e no restante do perímetro possui borda com 2,50 mm de espessura, possui raio de 2,50 mm na aresta superior e inferior da borda da área de contato com o usuário atendendo a norma, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo. Possui um recorte no tampo angular em formato sinuoso de 45°. O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor dorevestimento.

PAINEL:

Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda.

O painel recebe furações para acoplar pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.

PÉ PAINEL:

Pé painel único confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura na cor a definir, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.

Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2,5 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível).

A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

para receber o embuchamento metálico onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e a fixação do pé ao tampo e aos painéis da mesa.

Dotado de duas sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca m6 niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço m6 x 13.

Possui dois distanciadores em cada pé confeccionados em material PP injetado de alta qualidade com acabamento metalizado cromado medindo 90 x 25 x 6,35 mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8mm de diâmetro para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma. Possui um passa cabos injetado em poliestireno com 60 mm de diâmetro com tampa sacável na cor do revestimento.

PÉ DE CANTO:

Chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço SAE 1020 medindo 130 x 130 com espessura de 1,20 mm, possui recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto.

Possui coluna vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1020, medindo 700 x 100 x 100 mm com espessura de 1,06mm, a coluna recebe dobras a 90° para fechamento dos painéis e demais acessórios, possui furação nas laterais para fixação de rebites com rosca M6 tipo reviclé onde são fixados os painéis e demais acessórios. A coluna recebe dobras na parte frontal que permitem o encaixe da tampa do pé de canto por meio de "clic". A tampa é confeccionada em chapa de aço SE 1020 com 0,90mm de espessura medindo 549 x 72 mm, a tampa possui recortes para fixação de tomadas elétricas, lógica e telefonia.

A tampa é preparada para receber 2 tomadas elétricas SDC (poço externo) 2 para Margirius (poço externo) e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), todas as partes metálicas soldadas são feitas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Na parte inferior da coluna, possui haste confeccionada em aço SAE 1020 com 2,65mm de espessura com rosca 5/16 onde recebe a sapata niveladora com diâmetro de 60 mm estriada na cor grafite, possui rosca 5/16 que é fixada na haste inferior da coluna onde permite a regulagem de altura de até 20mm.

Todo conjunto recebem pintura por Monovia de pintura automática e contínua com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo de secagem de ar aquecido à 220°. Possui cabines móveis com troca de cor para pintura Epóxi a Pó com tecnologia (Rollon/off).

Possui estufa de polimerização tipo (ômega) de processo por convecção.

FIXAÇÃO:

Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo.

ITEM 02 - MESA OPERACIONAL, MEDINDO 1000 X 600 mm NA COR A ESCOLHA DO ÓRGÃO (cores lisas)

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TAMPO:

Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura. (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.

Possui fita de borda de PVC com 2,5 mm de espessura em toda a área de contato com o usuário e no restante do perímetro possui borda com 2,5 mm de espessura, possui raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda da área de contato com o usuário atendendo a norma, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo. O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento.

PAINEL:

Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18 mm de espessura. (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda.

O painel recebe furações para acoplar pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas.

PÉ PAINEL:

Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura. (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 2,5 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

O pé painel possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento, e também na parte inferior do pé painel recebe a sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso. estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13 fixadas por chave Allen. Possui dois distanciadores em cada pé painel confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais, medindo 90 x 25 x 6,35 mm com 3 furos, 2 escareados e um normal de 8mm de diâmetro para criar o afastamento do tampo em relação ao pé painel, são fixadas no pé por meio de parafusos de aço de 3,5 x 14 que servem para alinhamento da mesma.

LOTE 02

ITEM 01 – POLTRONA OPERACIONAL GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS

Cadeira giratória com espaldar médio gerente e braço regulável Encosto: Chassi interno fabricado por processo de injeção em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação de lamina do encosto. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR- 8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Largura mínima de 430 mm e altura mínima de 480 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de clic.

SUPORTE DO ENCOSTO

Suporte com regulagem de altura individual por meio de sistema automático tipo catraca, interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6.35 mm com curso mínimo de 70 mm, e vários estágios, este sistema não permite a extração total do encosto, o encosto proporciona adequado apoio á região lombar do usuário. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, desengraxe e fosfato de ferro curadas em estufa a 220°. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos.

ASSENTO

Chassi interno fabricado por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, possui internamente insertos metálicos que proporcionam resistência ao conjunto, ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação do mecanismo e braços. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão. Com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com a norma NBR- 8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Profundidade mínima de 450 mm e largura mínima de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada diretamente no chassi através de parafusos atarrachantes.

REVESTIMENTO

Revestimento em tecido 100% poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível de acordo com a norma ABNT ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Apoia-braços: Braço com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, todo conjunto fabricado por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos. Possui regulagem vertical com 10 (dez) posições de ajuste com curso mínimo de 90 mm. Regulagem de distancia interna dos apoia braços (abertura) com curso mínimo de 30 mm por apoia-braço com 05 (cinco) posições de ajuste com (total de abertura 60 mm), e regulagem de ângulo horizontal dos apoia-braços para (movimentação livre do antebraço do usuário em digitações) com 05 (cinco) posições de ajuste com (total de 50° graus) por apoia-braço.

SISTEMA DE REGULAGEM

Fabricado em resina de engenharia poliamida que confere alta resistência mecânica com engates fáceis e precisos, através de acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. Medidas externas aproximadas de 240 x 100 mm.

MECANISMO

Mecanismo confeccionado em chapa de aço estampada de aproximadamente 3 mm, todo conjunto pintado com tinta epóxi pó, mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 4 mm com alta resistência mecânica.

Inclinação convencional com controle de duas alavancas, uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus), com sistema relax ao longo do curso de reclinção dotado de sistema back system. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinção de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinção de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. Pistão: Pistão com regulagem de altura por acionamento a gás com 130 mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de 50 mm e 1.50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 micron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0.03mm. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4. fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação.

Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base: Base giratória com estrutura arcada de cinco patas, com 640 mm de diâmetro, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro e cônico central com anel metálico de contenção, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodízios: Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem dura de uma só cor em toda a sua superfície.

Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este tipo de rodízios é recomendado para uso sobre pisos cobertos por carpete ou similares.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características dimensionais mínimas para assento e encosto - Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 02 – POLTRONA FIXA COM BASE EM “S” COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS E ESTRUTURA EM “S”

ENCOSTO

Chassi interno confeccionado em compensado anatômico multilaminado moldado a quente, porca garras embutidas com alta resistência mecânica para fixação do suporte para encosto. Espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com Densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Largura mínima de 460 mm e altura mínima de 500 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarrachantes diretamente no chassi. Suporte do Encosto: Suporte fixo, fabricado em chapa de aço estampada com 6,35 mm de espessura, que confere alta resistência mecânica, a



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

fixação do encosto é executada sob o assento. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestido totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, desengraxante e fosfato de ferro curadas em estufa a 220.

ASSENTO

Chassi interno confeccionado em compensado anatômico multilaminado moldado a quente, porca garras embutidas com alta resistência mecânica para fixação dos braços. Espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 e 55 Kg/m³, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50mm. Profundidade mínima de 460mm e largura mínima de 490mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarrachantes diretamente no chassi.

REVESTIMENTO

Revestimento em corvim com peso 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível de acordo com a norma ABNT, ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Apoia- Braços: Braço com formato de polígono irregular com lados paralelos e cantos arredondados com raio de 50mm, medindo 350x240mm, com largura de 48mm na parte superior com redução gradual até chegar a largura de 33mm em sua parte inferior; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teorabrasivo;

Estrutura interna em tubo de aço trefilado com diâmetro mínimo de 7mm, sem partes metálicas aparentes ao usuário; Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 6mm (cada) em aço trefilado, com quatro furos oblongos para fixação, por meio de buchas com garras e rosca, parafusos com arruelas de pressão. As peças metálicas revestida com pintura epóxi pó na cor preto revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento anti-ferruginoso (desengraxante e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. Estrutura: Estrutura em "S" com balanço, confeccionado em aço tubular redondo com 25,4 mm x 2,25 mm de espessura curvado a frio pneumáticamente em peça única soldados a placa do assento em aço estampado de 2,65 mm de espessura, com suporte fixado para fixação do assento e a lamina do encosto com espessura de 4,75 mm vedado fixação do encosto diretamente no assento, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento anti-ferruginoso (desengraxante e fosfato de ferro) curadas em estufa a 220°. Base com 04 (quatro) deslizadores envolventes injetados em polipropileno preto.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características dimensionais mínimas para assento e encosto - Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

LOTE 03

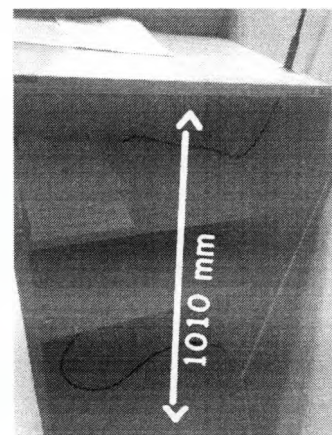
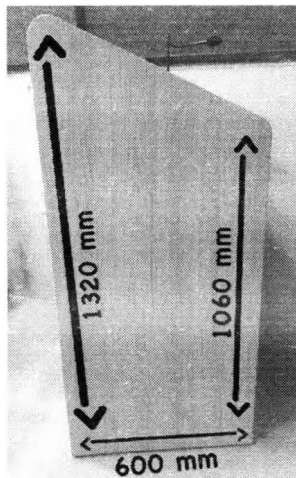
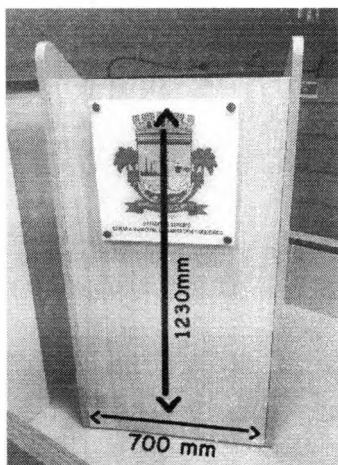
ITEM 01 – PÚLPITO

FRENTE, LATERAIS, TAMPO E PRATELEIRAS INTERNAS: Confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento.

Possui fita de borda de PVC com 2,50 mm de espessura em toda a área de contato com o usuário e no restante do perímetro possui borda com 2,50 mm de espessura, possui raio de 2,50 mm na aresta superior e inferior da borda da área de contato com o usuário atendendo a norma, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo. Possui um recorte no tampo angular em formato sinuoso de 45°. O tampo e as prateleiras internas devem possuir passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento.

Deve possuir furações na parte de baixo das laterais e frente do móvel para colocação de pés que permitam a regulagem do móvel facilitando a montagem e alinhamento.

ESBOÇO DO PÚLPITO:





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TABELA DE GARANTIA

ITEM	PRODUTO	GARANTIA MÍNIMA
LOTE 01		
01	MESA EM "L" 1200X1200	05 ANOS
02	MESA OPERACIONAL 1000X600	05 ANOS
LOTE 02		
01	POLTRONA OPERACIONAL – ESPALDR MÉDIO	05 ANOS
02	POLTRONA FIXA – BASE S	05 ANOS
LOTE 03		
01	PÚLPITO	05 ANOS

OS LICITANTES DEVERÃO ENTREGAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O GRUPO 01, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

- a) Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, podendo inclusive ser solicitada amostra para melhor avaliação do (s) produto (s) sob pena de desclassificação;
- b) Documento dirigido à **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando pessoa ou empresa autorizada a prestar manutenção e dar garantia de 05 (cinco) anos.
- c) Deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional competente para todos os itens;
- d) Certificado de marca de conformidade com a norma ABNT de Mesas, expedido por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, conforme norma ABNT NBR 13966:2008 para os itens: 1 e 2 do Lote 01.
- e) Apresentar Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- f) Quanto aos itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadra no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a saber, todos os itens deste certame, o licitante deverá apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante, comprovando sua regularidade com a autarquia através de Certificado de Regularidade de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e Certidão Negativa de Débito do Ibama, que prova não existir débito com o mesmo;
- g) Licença de Operação (LO) do Fabricante do (s) Produto (s), deverá ser apresentado documento



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

emitido por órgão estadual e/ou municipal competente, dentro da validade, atestando que o fabricante possui autorização para a produção do objeto do certame. Caso a empresa classificada não seja a fabricante, apresentar documento que comprove que o fabricante do (s) produto (s) possui tal licença;

h) Laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo 24 ciclos com volume de SO₂ de 2L, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo haver a presença de corrosão.

i) Laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, *no mínimo 1080 horas*, conforme norma NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, com escopo abrangendo a referida norma, com avaliação conforme ABNT NBR 5841:2015 e ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de Ri0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova.

j) Laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo 960 horas, conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, com escopo abrangendo a referida norma, com avaliação conforme ABNT NBR 5841:2015 e ISO 4628-3:2015, com grau de enferrujamento de Ri0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova.

k) Laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo 24 ciclos com volume de SO₂ de 2L, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo haver a presença de corrosão.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da nota de empenho ou assinatura do instrumento equivalente, em remessa única, no seguinte endereço: Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da Contratante:
- 10.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.4. Designar um Fiscal para acompanhar a entrega do material e exigir que a Contratada forneça os produtos em estrita observância a este Termo de Referência, ao edital e seus anexos; orientar, supervisionar e controlar a fiscalização;
- 10.5. Tomar todas as providências para que os empregados da Contratada tenham acesso ao local de entrega dos materiais, para o cumprimento das obrigações ora contraídas;
- 10.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, com vistas à adoção das providências cabíveis;
- 10.7. Publicar, as suas expensas, o extrato do contrato no Diário Oficial da União; informar à Contratada o(s) nome(s) do(s) agente(s) designado(s) para a fiscalização;
- 10.8. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o correto fornecimento dos materiais, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital elaborado pelo órgão gerenciador e seus anexos;
- 10.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.
- 10.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.12. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata. Conforme § 4º, art. 2º da Instrução Normativa nº 05/2014 – SLTI/MPOG.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- 11.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;
- 11.8. Os materiais devem estar acompanhados do manual do usuário, quando for o caso, na versão em português e relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 11.9. Deve prevalecer a garantia fixada pelo fabricante ou fornecedor, caso o prazo seja maior do que o mencionado;
- 11.10. Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas em especial aos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010 e ao artigo 5º do Decreto 7.746 de 5 de junho de 2012;
- 11.11. Ocorrendo qualquer dano ou avaria, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação;
- 11.12. A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DOS PRAZOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 13.1. Os materiais e seus componentes deverão ter garantia técnica de 60 (sessenta) meses, sem quaisquer ônus para a unidade, contados a partir da data da entrega e instalação dos equipamentos.
- 13.2. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.
- 13.3. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento, sem que o mesmo perca a garantia.
- 13.4. É de responsabilidade da contratada para assistência técnica:
- 13.5. Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- 13.6. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- 13.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a unidade.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

14. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.4. Fraudar na execução do contrato;

15.5. Comportar-se de modo inidôneo;

15.6. Cometer fraude fiscal;

15.7. Não mantiver a proposta.

15.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.10. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.11. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.14. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.7. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.18. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.19. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Barra dos Coqueiros/Se, 27 de agosto de 2021.

Nóbia Maria de Almeida Bispo
Diretora Administrativa